





Respeitar as pessoas idosas é tratar o próprio futuro com respeito.

A Lei 10.741/2003 define como pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 anos.

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar a estes, Com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, a cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A prevenção à violência contra a pessoa idosa começa em casa, agindo com respeito e oferecendo dignidade de convívio por parte de todos os familiares.

E você sabia que alguns fatores de risco, podem contribuir para que a pessoa idosa sofra algum tipo de violência?

- Morar sozinho, residir em ILPI;
- Ausência de companheiro ou cônjuge,
- · Viuvez recente;
- Ausência de familiares, amigos ou cuidadores com disponibilidade para atender a pessoa idosa, principalmente o dependente de cuidados;
- Ausência de visitas de familiares ou amigos com regularidade;
- Ser responsável pelo cuidado de pessoas dependentes em sua casa;
- Analfabetismo;
- Ser dependente do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou não ter acesso à renda própria capaz de garantir a própria subsistência;
- Não possuir moradia própria ou ter moradia própria em condições precárias de organização e higiene;
- Não participar de alguma atividade de socialização extradomiciliar, como trabalho, família, igreja, grupo de convivência etc;
- Ter indícios ou ocorrências de violência doméstica, principalmente quando voltada à pessoa idosa.

Você sabe quais são os tipos de violências?

Violência Física: uso da força física para compelir as pessoas idosas a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar dor, incapacidade ou morte.

Violência Psicológica: corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social.

Violência Sexual: refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional, utilizando pessoas idosas.

Abandono: ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência.

Negligência: refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários às pessoas idosas por parte dos responsáveis familiares ou institucionais.

Violência Financeira ou econômica: consiste na exploração imprópria ou ilegal ou ao uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais.

Autonegligência: diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria a saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma.

Violência institucional: é aquela exercida no e pelos próprios serviços públicos, por ação ou omissão.

Principais fatores

Determinados comportamentos ou condutas de uma pessoa idosa ou de seus cuidadores podem indicar a possibilidade de que esteja vivenciando uma situação de violência.

Na pessoa idosa

- Parece ter medo de um familiar ou de um cuidador profissional
- Não querer responder quando se pergunta, ou olha para o cuidador antes de responder
- Se comportamento muda quando o cuidador entra ou sai do espaço físico onde se encontra

 Manifesta sentimento de solidão, diz que precisa de amigos, família, dinheiro etc;

 Expressa frases que indicam baixo autoestima: "não sirvo pra nada", "só estou incomodando"

 Se refere ao cuidador como uma pessoa com "gênio forte" ou que está frequentemente "cansada"

Mostra exagerado respeito ao cuidador.



Principais fatores

Na interação da pessoa idosa e o cuidador

- Observar as histórias divergentes, contraditórias ou estranhas acerca de como um determinado fato ocorreu
- Observar se há relação conflitiva entre o cuidador e a pessoa idosa, com freqüentes discussões, insultos etc
- · Se houve conflitos ou crises familiares recentes
- O cuidador mostra-se hostil, cansado ou impaciente durante a entrevista e a pessoa idosa está demasiadamente agitada ou indiferente na sua presença
- A relação entre os dois é de indiferença mútua.

No cuidador, possível agressor

- Sofre um importante nível de estresse ou sobrecarga nos cuidados com a pessoa idosa
- Dificulta ou evita que o profissional e a pessoa idosa conversem em particular
- Insiste em contestar as perguntas dirigidas a pessoa idosa
- Põe obstáculos para que se proporcione no domicilio a assistência necessária a pessoa idosa
- Não está satisfeito com o fato de ter de cuidar da pessoa idosa
- Mostra descontrole emocional, fica sempre na defensiva
- Mostra-se excessivamente "controlador" nas atividades que a pessoa idosa realiza na vida cotidiana.
- Tenta convencer aos profissionais de que a pessoa idosa é "louca" ou
- "demenciada"
- Culpabiliza o idoso por tudo que acontece, inclusive nas suas condições de saúde.

Caso saiba ou presencie alguma situação de violência contra a pessoa idosa, você pode procurar:

DELEGACIA DE POLÍCIA

- Quando a pessoa for vítima de um crime, como furtos, roubos, maus-tratos, negligência, cárcere privado, lesão corporal etc.
- Quando a pessoa idosa sair de casa e não retornar.
- Quando a pessoa idosa perder algum documento ou cartão de proventos e aposentadoria.

DEFENSORIA PÚBLICA

- Quando houver necessidade de prestação de assistência judiciária para pessoas carentes.
- Para ajuizamento de ações como interdição, alvará, despejo, pensão alimentícia etc.

MINISTÉRIO PÚBLICO

- Quando houver situação de risco à pessoa idosa, como abandono pela família, maus-tratos por familiares, negligência familiar, maus-tratos em casas de repouso.
- Quando houver descumprimento de direitos da pessoa idosa.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

 Quando houver necessidade de apoio e assistência social a famílias e a pessoas idosas em situação de ameaça ou de violação de direitos.

Rede Socioassistencial de atendimento da Pessoa Idosa

CRAS Carolina Ferrari Amadori

Travessa Ipacaraí, 50 - Alvorada I Telefone: (46) 32206052

CRAS Paulina Bonalume Andreatta

Rua Sadi Bertol, SN - São João I Telefone: (46) 3220-6059

Espaço de Convivência da Pessoa Idosa

Rua Argentina, 456 - Jardim das Américas I Telefone: (46) 3220-6058

CREAS

Rua Tocantins, 1270 – Baixada I Telefone: (46) 3220-6083

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Travessa Borges, 152 – São Vicente I Telefone: (46) 3224-4440

Lar dos Idosos São Francisco de Assis

Rua Salgado Filho, 789 – Brasília I Telefone: (46) 3224-4440

Missão Vida Nova

Rua Regina Cagnin Peloso, SN - São Francisco I Telefone: (46) 3040-0037

Casa de Passagem

Rua Ataufo Alves, 440 - Morumbi I Telefone: (46) 32206042

Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer GAMA

Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 - Sambugaro I Telefone: (46) 3223-3039







É seu dever DENUNCIAR!

Central de Atendimento à Mulher: 180

Disque denúncia: 181

Disque Idoso Paraná: 0800 141 0001

Disque Direitos Humanos: 100

A ligação é gratuita!

A maior violência contra um idoso é a sua omissão.



NOTA TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE COM FOCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - SAÚDE DA PESSOA IDOSA. /Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2019. Lei N° 10.741, DE 1° DE OUTUBRO DE 2003

